



# Prefeitura Municipal do Carpina

ESTADO DE PERNAMBUCO

ADM.: JOAQUIM LAPA

LEI N.º 1.163/2001 DE 23 DE MARÇO DE 2001.

**EMENTA:** Cria Cargos no Quadro de comissionados na Administração Municipal e dá outras providência. I

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CARPINA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criados vinte cargos de Supervisores Especiais dos Cursos do Ensino Fundamental, na Secretaria de Educação, todos com símbolo CC-2.

Art. 2º - Ficam reduzidos para cinco, os cargos de Diretor Executivo de Serviços Externos da Secretaria de Saúde, bem como reduzidos para cinco, os cargos de Diretor de Serviços Externos na Secretaria de Obras criados pela Lei n.º 1.159, de 20 de fevereiro de 2001.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de março de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 23 de Março de 2001.

  
JOAQUIM PINTO LAPA FILHO  
PREFEITO

Praça São José, 95 – Fones: (081) 621.1156/621.1755 – Centro  
CEP: 55810-000 – Carpina – Pernambuco –  
C.G.C. 11.097.342/0001-98